



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologa a Resolução n.º 58/CONSUP, de 15 de dezembro de 2017, que alterou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, o Anexo VI, da Resolução n.º 01/2014/Consup.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução N.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA N.º 052/2017, de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer AGU/PGF/PF-UFCA N.º 215/2017, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 01/2017/PROCULT, de 07 de dezembro de 2017, que defere a proposta de alteração constante no Processo n.º 122391.003744/2017-63;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003744/2017-63;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Homologar a Resolução n.º 58/CONSUP, de 15 de dezembro de 2017, que alterou, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore* – CONSUP, o Anexo VI, da Resolução n.º 01/2014/CONSUP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*